

## RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 07/2022  
Pregão Eletrônico nº 005/2022/FMS  
Contrato nº 128/2022

1

**INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA E A EMPRESA DANIELLE SILVA FRANÇA EIRELLI - EPP.**

Pelo presente instrumento particular de rescisão contratual, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 12.652.705/0001-72, denominado CONTRATANTE, com sede na Av. ORLANDO MENDONÇA, S/Nº – Centro, Floresta do Araguaia - PA, CEP: 68.543-000, representado neste ato pelo Sr. NATANAEL RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 600.101.843-09, resolve, através do presente, RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 128/2022, que tem por objetivo a Contratação é a Aquisição de tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Floresta do Araguaia, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica à Saúde, firmado com a empresa DANIELLE SILVA FRANÇA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.438.614/0001-62, estabelecida à AV. DIONÍSIO BENTES, Nº 15, Quatro Bocas, Tomé-Açu-PA, CEP 68682-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pela Sr.(a) DANIELLE SILVA FRANÇA, residente na AV. DIONÍSIO BENTES, Nº 15, QUATRO BOCAS, Tomé-Açu-PA, CEP 68682-000, portadora do CPF 534.338.312-20, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem como objeto a Rescisão do Contrato Administrativo Nº 128/2022, firmado entre as partes em 02 de maio de 2022, conforme artigos 66, 77 e 78, da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração (Art. 79, inciso I da Lei 8.666/1993). Segundo o dispositivo retro mencionado. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato).

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, quanto ao não fornecimento dos Tablets conforme solicitada e, posteriormente notificada.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assino o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

2

Floresta do Araguaia – PA, 09 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

---

**Natanael Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde